

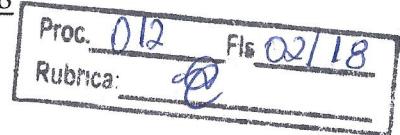


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

4537

PROJETO DE LEI N° 001 /2018



Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo N° 867
Data 02/02/18

“Dispõe sobre denominação de via pública
urbana e dá outras providências – Rua
Antonio Naldi”

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se “Rua Antonio Naldi”, a via pública localizada na latitude 22°58'55.29"S e longitude 45°39'0.44"O, saindo da rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - Tremembé.

Parágrafo Único – A via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disparações em contrário.

AS COMISSÕES

em 05/02/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,
AOS 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

